



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025 PROCESSO – PROAD 33041/2025 (SECOM)

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO (UASG 080008) TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR DISPENSA ELETRÔNICA, NA FORMA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº. 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa para fornecimento de 4 (quatro) totens digitais verticais de LED, com 12 (doze) meses de garantia técnica, nos termos deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO ITEM</b> <b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>
<b>OBSERVAÇÃO: SEMPRE QUE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CATMAT NÃO CORRESPONDER À DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO AVISO DE DISPENSA), PREVALECERÁ A QUE CONSTA DO TR.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE PROPOSTAS</b>	
<b>DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025</b> <b>ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES</b>	
<b>DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - 08:00 HORAS (Horário de Brasília)</b> <b>ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025 - 14:00 HORAS (Horário de Brasília)</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	
<b>Portal de compras <a href="http://www.compras.gov.br">www.compras.gov.br</a></b>	

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, NA ÍNTegra, DISPONIBILIZADO NO SITE: [www.trt3.jus.br](http://www.trt3.jus.br) (transparência/licitacoes-e-contratos/dispensas eletrônicas) e/ou no Portal de Compras supracitado.

**ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:**  
Edital e anexos I a III.

As dúvidas referentes a este instrumento deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [licitacao@trt3.jus.br](mailto:licitacao@trt3.jus.br).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **ÍNDICE**

1.	OBJETO.....	3
2.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
3.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	5
5.	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
6.	FASE DE LANCES.....	7
7.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	8
8.	HABILITAÇÃO .....	10
9.	PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE .....	12
10.	VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO .....	13
11.	SANÇÕES .....	13
12.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE .....	15
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS .....	16
	ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO .....	18
	ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA.....	21
	ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS .....	40



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 4 (quatro) totens digitais verticais de LED, nos termos deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
- 1.2. A contratação será realizada em único item, conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID./QUANT.	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)
1	Totem de LED P2.5 Indoor vertical com estrutura retangular; Tamanho: entre 1600x640x450mm e 2000x700x65mm (AxLxP); Tipo de LED: SMD 1921 - Kinglight black face ou superior; Resolução mínima: 256x640 pixels; Pixel Pitch: 2.5mm; Frequência de atualização: > 1920 Hz (ICN2037); Brilho: > 1000 nits; MTBF: no mínimo 100.000 horas; Sistema Ghost Elimination; Ângulo de visão: 150°; Proteção do display em Acrílico; Melhor distância de visualização: 2 metros ou mais; Transmissão de dados: RJ45 / WiFi, HDMI; Player multimídia TB2 ou superior; Sistema Novastar ou similar/compatível; Base com 4 rodas para mobilidade fácil; Gerenciamento por software embarcado por rede ou Wifi.	607601	4 unidades	14.784,57

- 1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATMAT as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 1.3. A execução do objeto contratual deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, sobreloja e 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: secom@trt3.jus.br.
- 1.4. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. A despesa resultante desta dispensa de licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 168029 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Despesas Diversas; Elemento de Despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Esta Dispensa Eletrônica destina-se exclusivamente à participação de microempresas (ME) e de empresas de pequeno porte (EPP), em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto nº 8.538/2015.
- 3.2. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica os interessados, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.
- 3.3. Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:
  - 3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
    - 3.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
    - 3.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 3.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- 3.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.3.5. Aplica-se o disposto no item 3.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.3.5. Sociedades cooperativas;
- 3.3.6. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.3.7. Que, não se enquadrem como ME ou EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

## **4. ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico indicado na folha de rosto deste aviso.
- 4.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao acesso ao sistema eletrônico de compras, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

- 5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 1.2 deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 5.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - 5.2.2. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
  - 5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II deste Aviso), assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, declarar em campo próprio do sistema eletrônico:
  - 5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 5.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 5.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- 5.8.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
  - 5.9.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
    - 5.9.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
    - 5.9.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
    - 5.9.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## **6. FASE DE LANCES**

- 6.1. A partir das 08:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 147,85 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
- 6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta, adequada ao último lance, conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste aviso e, se necessário, de documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 7.3.1. O fornecedor ficará obrigado, quando notificado para tal fim, a apresentar catálogos, folders ou prospectos dos bens, conforme procedimento descrito no item 8.3 do Termo de Referência (Anexo II deste Aviso).
- 7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. No julgamento das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 7.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 8. **HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, devendo ser apresentados no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por mais 02 (duas), mediante solicitação do interessado.
- 8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 8.2.1. SICAF;
- 8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 8.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.2.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.6.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 8.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios.
- 8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 8.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### **9. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RECEBIMENTO DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 9.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 9.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 9.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 9.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 9.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. Para assinatura de contrato que envolva desembolso de recursos públicos ou para emissão de nota de empenho (nos casos em que for dispensada a elaboração de instrumento contratual), será exigida a Certidão de Regularidade perante o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal).
  - 9.4.1. Constatada a existência de registro da licitante vencedora no CADIN, a Administração procederá a sua notificação para apresentação de defesa ou quitação do débito, o que deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante solicitação justificada, a critério da Administração, conforme o caso.
    - 9.4.1.1. Demonstrada a regularização da licitante vencedora perante o CADIN, o contrato será celebrado e/ou a nota de empenho emitida.
    - 9.4.1.2. A manutenção do débito para com órgãos e entidades federais constituirá fato impeditivo para a formalização da contratação, hipótese em que a Administração procederá à convocação dos licitantes remanescentes, com aplicação, por analogia, do disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

## **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 10.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. SANÇÕES**

- 11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 11.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 11.1.6. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 11.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 11.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).
- 11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
    - 11.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.9;
    - 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.1 a 11.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
    - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.5 a 11.1.9, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
  - 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
    - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
    - 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 11.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.13/32021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.
- 11.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 12.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste aviso.
- 12.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência (Anexo II deste Aviso de Contratação Direta).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
  - 13.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
  - 13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
  - 13.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
  - 13.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 13.3. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 13.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 13.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 13.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 13.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 13.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 13.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 13.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 13.13. O tratamento dos dados pessoais coletados em decorrência do presente Aviso está em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 13.13.1. Especialmente em relação à proteção e às finalidades de utilização, o tratamento desses dados prescinde do consentimento do titular, inclusive para eventual compartilhamento, e terão sua publicidade de acordo com as exigências legais.”.
- 13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
  - 13.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;
  - 13.14.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

**Ana Rita Gonçalves Lara  
Secretaria de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA  
ASSESSORIA JURÍDICA  
Portaria GP 05/2024**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **ANEXO I DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

#### **1 Habilidade jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/ 1943.

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **ANEXO II DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Processo administrativo n. 33041/2025)

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 - Contratação direta, por dispensa eletrônica de licitação, consistente na aquisição de 4 (quatro) totens digitais verticais de LED, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 – Os bens a serem contratados destinam-se aos seguintes ambientes, todos em Belo Horizonte/MG:

- Edifício sede: Av. Getúlio Vargas, 225, hall de entrada;
- Anexo: Av. Getúlio Vargas, 265, hall de entrada;
- Rua Paracatu, 304, hall de entrada;
- Rua dos Goitacazes, 1475, hall de entrada.

#### **2. UNIDADE REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

Secretaria de Comunicação Social (SECOM).

#### **3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação direta por dispensa eletrônica de licitação. Conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com atualização de valor dada pelo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

Decreto 12.343/2024, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Totem digital vertical de LED (quatro unidades).

**Valor unitário estimado:** R\$14.784,57 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

**Quantidade:** 4 (quatro) unidades.

**Valor total estimado:** R\$59.138,28 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Os bens abaixo relacionados deverão ser fornecidos com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, conforme Item 6 deste Termo.

#### 4.1. DESCRIÇÃO

Totem de LED P2.5 Indoor com estrutura retangular (CATMAT 607601):

- Tamanho: entre 1600x640x450mm e 2000x700x65mm (AxLxP)
- Tipo de LED: SMD 1921 - Kinglight black face ou superior
  - Resolução mínima: 256x640 pixels
  - Pixel Pitch: 2.5mm
  - Frequência de atualização: > 1920 Hz (ICN2037)
  - Brilho: > 1000 nits
  - MTBF: no mínimo 100.000 horas
  - Sistema Ghost Elimination
  - Ângulo de visão: 150º



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- Proteção do display em Acrílico
- Melhor distância de visualização: 2 metros ou mais
- Transmissão de dados: RJ45 / WiFi, HDMI
- Player multimídia TB2 ou superior
- Sistema Novastar ou similar/compatível
- Base com 4 rodas para mobilidade fácil
- Gerenciamento por software embarcado por rede ou Wifi

## 5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região é responsável pela divulgação de informações relevantes aos públicos interno e externo do Tribunal, assim como de notícias sobre eventos, campanhas e programas da Justiça do Trabalho, entrevistas, matérias jornalísticas, vídeos institucionais etc. Todo esse material produzido pela equipe da SECOM constitui-se como peças de comunicação da maior importância e relevância para o Poder Judiciário Trabalhista. Para garantir que essa divulgação seja realizada com a máxima agilidade e eficiência, é imprescindível que a SECOM disponha de meios/ferramentas que facilitem/promovam a comunicação com os destinatários.

O produto se baseia em tecnologia de painéis de LED em módulos rígidos ou flexíveis com diversas características de luminosidade, resolução, velocidade de atualização, brilho, etc que são combinadas e montadas em uma estrutura para exibição. Os Totens a serem utilizados são do formato retangular, em gabinete de aço, para utilização abrigados das intempéries, com densidade de pixel em 2.5mm, ideal para visualização a partir de 2,5 metros. Já a tecnologia para gerenciamento e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

exibição dos conteúdos se dá através de equipamento compacto (unidade processadora de vídeo) com cabos, acessórios e display luminoso. Um software embarcado possibilita alimentar e configurar os arquivos de multimídia para programação e exibição. Não há uma norma ABNT específica para totens de LED.

O ciclo de vida do objeto se projeta a partir da estimativa de vida útil de 100.000 horas. Em simples operação isso representa que se o Totem de LED ficar ligado aproximadamente 10 horas por dia por 253 dias úteis (exceto sábado e domingo), sua utilização anual será de 2.530 horas. A estimativa de durabilidade é superior a 10 anos, justificando de certo modo a sustentabilidade do produto.

As principais vantagens do totêm digital em publicidade são a flexibilidade, permitindo atualizações de conteúdo em tempo real e a redução de custos de impressão; a atração visual, com a exibição de animações e vídeos que captam a atenção; a visibilidade, pois se destaca em relação a displays estáticos e a multifuncionalidade, exibindo variados conteúdos.

O totêm display de LED é uma ferramenta moderna e eficiente de comunicação visual, ideal para transmitir informações de forma clara, atrativa e dinâmica. Seu grande formato proporciona alta visibilidade, garantindo que mensagens institucionais ou informativas sejam percebidas facilmente por um público amplo, mesmo em ambientes de grande circulação.

Além da tecnologia digital ativa, que substitui os meios tradicionais de cartazes e banners, o totêm permite atualização instantânea do conteúdo, reduzindo custos com impressão e promovendo



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

sustentabilidade.

O equipamento fortalece a transparência e o relacionamento com o público, servindo como canal oficial para divulgar campanhas, eventos, avisos e serviços. Ele amplia o alcance da comunicação interna e externa, estimulando o engajamento de servidores, colaboradores e visitantes.

Portanto, representa não apenas um equipamento de mídia digital, mas uma estratégia de inovação e modernização da comunicação, agregando valor à imagem da instituição que o utiliza.

É relevante ressaltar que a aquisição a ser realizada contribui, ainda, para que este Tribunal atenda às Resoluções nº 85, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 8/9/2009, e nº 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem, respectivamente, sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário e do Poder Judiciário do Trabalho, além da Resolução 215/2015 do CNJ, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, a implementação da LAI - Lei de Acesso à Informação, de 18/11/2011 e da Resolução CNJ 400/2021, com suas alterações, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário.

## 6. GARANTIA

6.1. O objeto deste Termo de Referência estará acobertado por garantia técnica durante o período mínimo de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas neste Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

documentos técnicos.

6.2. Dentro do prazo de garantia, a Contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

6.3. A Contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade da Contratante, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

6.4. A Contratada deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a Contratada deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação, em razão de aquisição de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

equipamentos cujo valor não ultrapassa o limite estabelecido na Lei nº 14.133/21, nova Lei de Licitações e Contratos, em seu artigo 75, inciso II, com a atualização dada pelo Decreto 12.343/2024. De acordo com o dispositivo: “Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. O Decreto 12.343/2024 atualizou esse valor para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica, na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021; utilizando-se como critério de julgamento o menor preço.

8.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 147,85 (cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

8.3. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes deste Termo de Referência.

8.4. Tratamento diferenciado para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

8.4.1. Atendendo aos ditames da Lei Complementar 123/2006, como a contratação em tela não supera os R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser exclusivamente destinado à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.5. Não será admitida a participação de empresas reunidas em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

consórcios, nem de sociedades cooperativas, diante da baixa complexidade da contratação, sendo o objeto de extrema simplicidade (equipamento de um único tipo).

8.6. A habilitação econômico-financeira observará as exigências contidas no instrumento convocatório.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais e/ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta.
- 2) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua) e da garantia técnica, fixando prazo para a sua correção.
- 3) O Contratante somente deverá receber objeto que corresponda às especificações exigidas e ao preço ofertado.
- 4) Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua.
- 5) Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitados pela Contratada ou outro instrumento que o substitua.
- 7) Aplicar as sanções previstas legalmente, contratualmente, ou fixadas neste Termo de Referência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

- 1) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, número de série, procedência e prazo de garantia.
- 2) Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.
- 3) Emitir o documento fiscal correspondente aos bens objeto da contratação.
- 4) Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos aos bens contratados, eletronicamente ou através de outros meios.
- 5) Fornecer documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais, cartões de referência, guias de instalação e outros pertinentes.
- 6) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado aos produtos fornecidos.
- 7) Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8) Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do contrato, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

- 9) Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega dos equipamentos, com a devida comprovação.
- 10) Realizar o cadastramento no [sistema SIGEO-JT](#).
- 11) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13) Apresentar documentação comprobatória da origem dos bens importados, na hipótese de serem oferecidos, e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto.
- 14) Indicar e manter atualizado junto ao Contratante cadastro de contato de representante da empresa para atuar como preposto, com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do contrato.
- 15) Disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Contratante.
- 16) Submeter à aprovação do Contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas de cunho administrativo ou legal;
- 17) Responsabilidade civil e integral por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 18) Acatar as determinações feitas pela fiscalização do Contratante em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

relação ao cumprimento do contrato.

- 19) Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos neste termo de referência.
- 20) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências de qualquer edificação do TRT ou à disposição deste.

## 11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestora: **Adriana Spinelli, Secretária da Secretaria de Comunicação Social.**

Fiscais administrativas: **Helena de Ligório e Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes**, servidoras da Secretaria de Comunicação Social, que também assinam este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo. Fiscal técnico: **Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto**, servidor da Secretaria de Comunicação Social, que também assina este Termo de Referência, comprovando a ciência do encargo.

As ações de gestão e fiscalização não exoneram a empresa Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

## 12. RECEBIMENTO DOS BENS

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais da contratação, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais. (Art. 140, I, a, da [Lei n. 14.133/2021](#) e [Arts. 22, X e 23, X, do Decreto n. 11.246/2022](#)).

12.2. O prazo da disposição acima será **contado do recebimento de comunicação de cobrança** oriunda da contratação com a comprovação



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

da entrega dos produtos a que se refere a parcela a ser paga.

12.3. Os equipamentos serão recebidos definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor, quando verificado o cumprimento das exigências contratuais (Art. 140, I, b, da [Lei n. 14.133/2021](#)), o que se dará por meio do ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) recebida(s) no SIGEO-JT. Caso tenha ocorrido fracionamento na entrega, o recebimento definitivo será feito desde que todos os bens objeto do contrato tenham sido entregues.

12.4. A fiscalização avaliará as características dos bens, identificando eventuais desconformidades. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

12.5. Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

12.6. O não atendimento do disposto acima, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

12.7. Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

12.8. Os bens deverão ser entregues em até 30 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, prazo prorrogável mediante justificativa aceita pelo Contratante.

12.9. A entrega deverá ser feita na Secretaria de Comunicação Social do TRT/MG, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 265, sobreloja e 1º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, por meio do telefone (31) 3228-7282, além do envio de e-mail para o endereço a seguir: secom@trt3.jus.br.

12.10. Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e acompanhados de Nota Fiscal.

12.11. A Nota Fiscal também deverá ser enviada ao Contratante pelo sistema SIGEO-JT, condição necessária para a liquidação e pagamento à Contratada.

12.12. Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, a Contratada deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

12.13. Entregas não agendadas não serão recebidas.

12.14. No caso de entrega dos bens com especificações e/ou quantidades diferentes daquelas constantes neste Termo de Referência, a Contratada será notificada por e-mail, devendo providenciar a substituição dos itens em desacordo, sem prejuízo das sanções cabíveis



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

caso se extrapole o prazo de 8 (oito) dias úteis.

12.15. Os bens reprovados deverão ser retirados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.16. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

12.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei n. 14.133/2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.18. Nenhum prazo de recebimento transcorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

## 13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no **prazo**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

**de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições previstos na legislação aplicável.

13.2. A Nota Fiscal e os demais documentos, para fins de liquidação e pagamento da despesa, deverão ser entregues na Secretaria de Comunicação Social, situada na Avenida Getúlio Vargas, n. 265, Funcionários, Belo Horizonte/MG, devendo a Contratada cadastrar as Notas Fiscais, também, no sistema SIGEO-JT.

13.3. A Nota Fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e ao respectivo valor consignado na Nota de Empenho e, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o Contratante notificará a Contratada a substituí-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra o Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC A/IBGE, pro rata die.

13.5. Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido do CONTRATADO, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir do orçamento estimado (28/11/2025), nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

### 14. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$59.138,28 (cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme custos unitários presentes na Tabela de Comprovação de Preço.

### 15. VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses a contar da emissão da nota de empenho, sem prejuízo da garantia dos produtos fornecidos.

### 16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Termo de Referência, a saber:

16.1.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do bem em atraso, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento;

16.1.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada na hipótese de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

16.1.3. Multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 15%



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

(quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, a ser aplicada para as demais hipóteses de inexecução contratual;

16.1.4. Multa por inexecução contratual total, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada para a hipótese de rescisão contratual por culpa da Contratada.

16.2. As penalidades pecuniárias descritas neste Instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada.

16.3. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

## 17. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

O fabricante dos equipamentos deve possuir sistema de logística reversa para recolhimento e descarte dos produtos em desuso, como previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Ato n. 71/CSJT.GP.SG.SEGGEST, de 10 de setembro de 2025).

## 18. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A contratação figura no [Plano de Contratações Anual](#), item 29.B.

## 19. Correlação com o planejamento orçamentário

Despesa registrada no Sistema de Gestão de Execução Orçamentária



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

(SIGEO) como elemento destinado à implementação no exercício de 2025, identificado pelo código 151042025000482.

### 20. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A aquisição atende ao Objetivo Estratégico – OE01 - **Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais.** Aperfeiçoar os processos de comunicação para ampliar o conhecimento acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados gerados, de modo a atingir todos os atores sociais e de fortalecer a imagem do Tribunal, bem como desenvolver programas interinstitucionais como ação estratégica voltada para a execução das políticas de desjudicialização e prevenção dos litígios, com foco no estabelecimento de parcerias para fortalecer a gestão judiciária.

Atende também ao Objetivo Estratégico - OE02 - **Promover o trabalho decente e a sustentabilidade.** Promover a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030, o que se alinha ao item 8.5 do Plano de Logística Sustentável deste Tribunal, contribuindo para o alcance da meta de redução de impressão.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

**Adriana Spinelli**

**Secretaria de Comunicação Social**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

**Anexo I do TR - Planilha de formação de preços**

**[suprimido na elaboração do aviso, ver anexo III do Aviso]**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica 08/2025

### **ANEXO III DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

#### **PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Dispensa Eletrônica: \_\_\_\_\_

#### **ITEM ÚNICO**

Item	Especificação do item	Qtde	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Totem de LED P2.5 Indoor vertical com estrutura retangular; Tamanho: entre 1600x640x450mm e 2000x700x65mm (AxLxP); Tipo de LED: SMD 1921 - Kinglight black face ou superior; Resolução mínima: 256x640 pixels; Pixel Pitch: 2.5mm; Frequência de atualização: > 1920 Hz (ICN2037); Brilho: > 1000 nits; MTBF: no mínimo 100.000 horas; Sistema Ghost Elimination; Ângulo de visão: 150º; Proteção do display em Acrílico; Melhor distância de visualização: 2 metros ou mais; Transmissão de dados: RJ45 / WiFi, HDMI; Player multimídia TB2 ou superior; Sistema Novastar ou similar/compatível; Base com 4 rodas para mobilidade fácil; Gerenciamento por software embarcado por rede ou Wifi.	4		

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

Prazo Proposta	Validade 120 dias
-------------------	----------------------

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

**OBSERVAÇÕES:**

- a)** Os fornecedores deverão informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, apurado conforme planilha acima.
- b)** Somente o fornecedor mais bem classificado deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c)** Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d)** O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3<sup>a</sup> REGIÃO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Dispensa Eletrônica 08/2025

- e)** A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.